

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 720/2026/PGJ

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição de membro deste MPSC.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIV, letra "e", da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 65 da Lei Complementar estadual n. 412, de 26 de junho de 2008, com redação dada pelas Leis Complementares estaduais n. 773, de 11 de agosto de 2021, e n. 795, de 6 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta no procedimento n. 2026/031073,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, reajustáveis de acordo com as regras contidas no art. 72 da Lei Complementar estadual n. 412, de 26 de junho de 2008, com redação dada pela Lei Complementar estadual n. 773, de 11 de agosto de 2021, ao Promotor de Justiça de Entrância Especial **LUIZ MAURO FRANZONI CORDEIRO**, matrícula n. 321.050-2-01, titular da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma, a contar do dia 31 de agosto de 2026.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 722/2026/PGJ

Altera o Ato n. 339/2020/PGJ, que regulamenta a cessão de servidores no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XX, alínea "c", da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a atualização dos atos normativos institucionais, de modo a assegurar sua compatibilidade com a legislação superveniente e com as necessidades administrativas da Instituição;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão possuem natureza de livre nomeação e exoneração, destinando-se ao exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento, não se mostrando inerente à sua disciplina jurídica a exigência de prévia aquisição de estabilidade pelo servidor nomeado;

CONSIDERANDO que os §§ 2º e 3º do art. 11 do Decreto Estadual n. 2.294/2022 preveem expressamente a possibilidade de o servidor em estágio probatório encontrar-se à disposição de outro órgão, entidade ou Poder, atribuindo ao gestor imediato ao qual estiver vinculado em seu exercício a responsabilidade pela realização das Avaliações Parciais de Desempenho no Estágio Probatório;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de avaliar a adequação do Ato n. 0339/2020/PGJ ao atual regime jurídico estadual aplicável à disposição e à cessão de servidores públicos, especialmente no que se refere à possibilidade de cessão de servidores em estágio probatório para o exercício de cargos em comissão no âmbito do Ministério Público do Estado de Santa Catarina; e

CONSIDERANDO os estudos e deliberações contidas nos autos do Processo Administrativo n. 2026/030558,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados o art. 4º, inciso I, e o art. 6º do Ato n. 339/2020/PGJ, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 4º

I - ser ocupante de cargo efetivo para o qual tenha sido regularmente aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos, inclusive quando em estágio probatório; e"

.....

.....

Art. 6º O servidor cedido ao MPSC deverá cumprir a jornada de trabalho a que estiver submetido em seu órgão de origem, ressalvada a hipótese prevista no inciso II do art. 3º deste Ato.

§ 1º As férias do servidor cedido ao MPSC serão requeridas, organizadas e concedidas de acordo com as normas, cronogramas e ordem de fruição estabelecidos pelo Ministério Público de Santa Catarina.

§ 2º O servidor cedido ao MPSC deverá registrar o cumprimento de sua jornada diária de trabalho em ponto eletrônico, ressalvados os dias de teletrabalho regularmente autorizados pela chefia imediata no MPSC, nos termos da regulamentação

institucional.

§ 3º A cessão não constitui óbice ao cumprimento do estágio probatório referente ao cargo efetivo, cabendo à chefia imediata no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina realizar o acompanhamento funcional e as avaliações exigidas pela legislação aplicável ao cargo efetivo de origem, com a comunicação e o encaminhamento dos registros, avaliações e demais documentos pertinentes ao órgão cedente.

§ 4º A cessão ao Ministério Público de Santa Catarina não interrompe o vínculo funcional do servidor com o órgão de origem, podendo o período de exercício no MPSC ser computado para fins de promoção, evolução na carreira, aquisição de vantagens e demais direitos inerentes ao cargo efetivo, observadas as normas aplicáveis e as competências do órgão cedente.

§ 5º Enquanto perdurar a cessão, as licenças-prêmio ou benefício equivalente previsto no regime jurídico de origem, serão requeridos, analisados e concedidos pelo Ministério Público de Santa Catarina, observados os requisitos e condições previstos na legislação aplicável ao cargo efetivo do servidor.

§ 6º As férias, licenças-prêmio e demais afastamentos concedidos pelo MPSC serão comunicados ao órgão cedente para fins de registro funcional.

§ 7º Na hipótese de cessão para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do MPSC, poderá o servidor optar pela remuneração do cargo efetivo de origem ou pela remuneração correspondente ao cargo exercido no órgão cessionário, na forma do art. 10 do presente Ato.

§ 8º Enquanto permanecer cedido ao Ministério Público de Santa Catarina, o servidor fará jus aos benefícios, auxílios e demais vantagens asseguradas aos ocupantes do cargo em comissão ou da função comissionada que estiver exercendo, inclusive auxílio-alimentação, auxílio-saúde e outros previstos na legislação e nos normativos internos do MPSC." (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 723/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Ato n. 314/2026, que nomeou **JULIANA KLEIN ZAMBONI**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 010618/2026, para exercer o cargo de Secretária Administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça, nível CMP-5, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 871, de 15 de abril de 2025, vago em decorrência da exoneração de Vinícius Péres Espíndola, para que passe a constar "em decorrência da relotação de Vinícius Péres Espíndola".

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 724/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDUARDA MAYARA DEMENECK DE FIGUEIREDO**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2026/031035, para exercer o cargo de Assessora em Comunicação, nível CMP-3, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Clarissa Battistella Cervieri.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 0008/2026/SEC/JSU

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL**, Comarca-Sede da 21ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora **HELENA VALENTIM PILLON**, matrícula n. 630.794-9, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, para atuar em caráter de substituição e colaboração, nas Promotorias de Justiça das Comarcas de Jaraguá do Sul e Guaramirim/SC, integrantes da 21ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, conforme cronograma abaixo:

Mês/Período	Promotoria de Justiça	Caráter
1º a 27 de setembro	2ª PJ de Guaramirim	Substituição
28 a 30 de setembro	8ª PJ de Jaraguá do Sul	Colaboração

2. DESIGNAR a servidora **NICOLE FRIEDRICH PIANCÓ**, matrícula n. 633.554-3, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, para atuar em caráter de substituição e colaboração, nas Promotorias de Justiça das Comarcas de Jaraguá do Sul e Guaramirim/SC, integrantes da 21ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, conforme cronograma abaixo:

Mês/Período	Promotoria de Justiça	Caráter
1º de setembro	6ª PJ de Jaraguá do Sul	Colaboração
2 a 7 de setembro	1ª PJ de Jaraguá do Sul	Colaboração
8 a 16 de setembro	8ª PJ de Jaraguá do Sul	Substituição
17 a 26 de setembro	5ª PJ de Jaraguá do Sul	Substituição
27 a 30 de setembro	1ª PJ de Jaraguá do Sul	Colaboração

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Jaraguá do Sul, 20 de agosto de 2026.

BELMIRO HANISCH JÚNIOR

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 5.753/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a partir do dia 1º de agosto do corrente ano, a Portaria n. 7.872/2025, que designou o Doutor **TIAGO PRECHLHAK FERRAZ**, matrícula n. 658.999-5, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador Regional do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT) de Canoinhas, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/017023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.754/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 1º de agosto do corrente ano, o Doutor **TIAGO PRECHLHAK FERRAZ**, matrícula n. 658.999-5, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador Regional do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT) de Porto União, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/017023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.755/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 1º de agosto do corrente ano, o Doutor **TIAGO PRECHLHAK FERRAZ**, matrícula n. 658.999-5, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador Regional do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT) de Canoinhas, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/017023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.756/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a partir do dia 6 de agosto do corrente ano, a Portaria n. 2.559/2026, que designou a Doutora **RAQUEL MARRAMON DA SILVEIRA**, matrícula n. 685.035-9, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Coordenadora Regional do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT) de São Miguel do Oeste, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/017023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.757/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 1º de agosto do corrente ano, a Doutora **RAQUEL MARRAMON DA SILVEIRA**, matrícula n. 685.035-9, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Coordenadora Regional do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT) de Maravilha, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/017023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.758/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 1º de agosto do corrente ano, o Doutor **VINÍCIUS SILVA PEIXOTO**, matrícula n. 684.987-3, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador Regional do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT) de São Joaquim, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/017023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.759/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 6 de agosto do corrente ano, a Doutora **FERNANDA SILVA VILLELA VASCONCELLOS**, matrícula n. 684.985-7, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Coordenadora Regional do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT) de São Miguel do Oeste, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/017023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.760/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 1º de agosto do corrente ano, a Doutora **JULIANA GOULART FERREIRA**, matrícula n. 657.190-5, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Coordenadora Regional do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT) de Campos Novos, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/017023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.763/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a partir do dia 1º de agosto do corrente ano, a Portaria n. 2.405/2026, que designou a Doutora **NAIANA BENETTI**, matrícula n. 340.982-1, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Coordenadora Regional do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT) de Chapecó, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/017023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.765/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 1º de agosto do corrente ano, o Doutor **JOAQUIM TORQUATO LUIZ**, matrícula n. 371.921-9, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador Regional do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT) de Chapecó, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/017023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.769/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 1º de agosto do corrente ano, a Doutora **JESSICA DE SOUZA RANGEL FERNANDES**, matrícula n. 685.040-5, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Coordenadora Regional do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT) de Mafra, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/017023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.770/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 1º de agosto do corrente ano, o Doutor **MATEUS MINUZZI FREIRE DA FONTOURA GOMES**, matrícula n. 684.908-3, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador Regional do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT) de São Lourenço do Oeste, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/017023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.771/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 1º de agosto do corrente ano, a Doutora **FERNANDA PRIORELLI SOARES TOGNI**, matrícula n. 684.841-9, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Coordenadora Regional do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT) de São Bento do Sul, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/017023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.773/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a partir do dia 5 de agosto do corrente ano, a Portaria n. 2.094/2026, que designou o Doutor **VINICIUS BARRETO PINHO**, matrícula n. 968.679-7, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador Regional do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT) de São José, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/017023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.774/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 5 de agosto do corrente ano, a Doutora **GABRIELA BASSO ALPINI**, matrícula n. 684.746-3, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Coordenadora Regional do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT) de São José, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/017023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.776/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 26 de agosto do corrente ano, a Doutora **PRISCILA ROSÁRIO FRANCO**, matrícula n. 969.292-4, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Coordenadora Regional do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT) de Xanxerê, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/017023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.780/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 1º de agosto do corrente ano, o Doutor **LUAN DE MORAES MELO**, matrícula n. 684.842-7, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador Adjunto do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT), sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/017023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.903/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **RENATA BEZERRA MARINHO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 684.870-2, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, para responder, no dia 20 e no período de 22 a 31 do mês de agosto do corrente ano, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ituporanga.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.907/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.649/2026, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos dias mencionados, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

CAMBORIÚ	5ª PJ	658.887-5	Ana Laura Peronio Omizzolo (De 20 a 31)
IBIRAMA	1ª PJ	357.969-7	Rafaela Denise da Silveira Beal (Dia 31)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.908/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 31 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.474/2026, que designou a Doutora **NICOLE LANGE DE ALMEIDA PIRES**, matrícula n. 685.042-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Itá, para responder, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Seara.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5909/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 31 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.478/2026, que designou a Doutora **NICOLE LANGE DE ALMEIDA PIRES**, matrícula n. 685.042-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Itá, para exercer as funções de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça da Comarca de Seara.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5912/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n.

391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias 27 e 28 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou o Doutor **CARLOS ALBERTO DA SILVA GALDINO**, matrícula n. 358.261-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau, para exercer as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5914/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos dias mencionados do mês de agosto do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Blumenau	Coordenador Administrativo	357.972-7	Marcionei Mendes	27/08 a 28/08
Seara	Coordenador Administrativo	631.991-2	Wesley da Silva Muller	31/08 a 31/08

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.915/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **WESLEY DA SILVA MULLER**, matrícula n. 631.991-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, para responder, no período de 20 a 31 do mês de agosto do corrente ano, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Seara.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.919/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de agosto do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BLUMENAU	8ª PJ	357.972-7	Marcionei Mendes (Dias 27 e 28)
CAMBORIÚ	3ª PJ	658.887-5	Ana Laura Peronio Omizzolo (De 20 a 31)
CHAPECÓ	3ª PJ	658.890-5	Alexandre Volpato (Dias 24 e 26)
ITUPORANGA	3ª PJ	634.330-9	Bruna Cristina Poffo de Azevedo (De 20 a 31)
JARAGUÁ DO SUL	4ª PJ	357.976-0 357.975-1	Belmiro Hanisch Júnior (De 28 a 30) Guilherme Luis Lutz Morelli (Dia 31)
URUSSANGA	2ª PJ	655.363-0	Joel Zanelato (Dia 20)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.943/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", e art. 105, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e c/c o art. 2º, § 2º, do Ato n. 828/2016/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **LUCIANO TRIERWEILLER NASCHENWENG**, matrícula n. 303.922-6, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Assessor Especial da Coordenadoria de Recursos Cíveis, com prejuízo de suas atribuições originárias, a partir do dia 24 de agosto do corrente ano, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/031460.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.945/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e", e, "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de agosto de 2026, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

ANITA GARIBALDI	PJ	391.189-6	Larissa Zimmermann (Dia 20)
ARARANGUÁ	1ª PJ	634.338-4	Anna Flávia Carminatti (Dia 20)
ASCURRA	PJ	274.510-0	Kátia Rosana Pretti Armange (Dia 21)
		684.845-1	Guilherme Back Locks (Dia 21)
BLUMENAU	2ª PJ	232.795-3	Karla Bárdio Meirelles (Dia 20)
CAMPOS NOVOS	2ª PJ	632.393-6	Rafael Baltazar Gomes dos Santos (Dia 21)
CAPITAL	35ª PJ	340.665-2	Alvaro Pereira Oliveira Melo (Dia 21)
	40ª PJ	658.889-1	Bruna Gonçalves Gomes (Dia 20)
CHAPECÓ	1ª PJ	999.562-5	Rafael Rauen Canto (Dia 21)
FRAIBURGO	3ª PJ	633.704-0	Isis Pereira Mendes (Dia 21)
		312.058-9	Analú Librelato Longo (Dia 21)
		340.667-9	Lara Peplau (Dia 21)
ITAJAÍ	5ª PJ	340.839-6	Leonardo Silveira de Souza (Dia 21)
ITUPORANGA	2ª PJ	340.673-3	Marcelo de Tarso Zanellato (Dia 21)
		684.803-6	Lucas Carvalho Mattioli (Dia 21)
JOINVILLE	25ª PJ	340.874-4	Lia Nara Dalmutt (Dia 21)
RIO DO SUL	3ª PJ	633.704-0	Isis Pereira Mendes (Dia 21)
	5ª PJ	633.704-0	Isis Pereira Mendes (Dia 21)
TURVO	2ª PJ	232.795-3	Karla Bárdio Meirelles (Dia 20)
URUBICI	PJ	232.776-7	Ricardo Figueiredo Coelho Leal (Dia 21)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na condição de Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23 da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, convoca os Senhores Membros do Egrégio **Órgão Especial** do Colégio de Procuradores de Justiça para a **sessão ordinária**, a realizar-se no dia **26 de agosto de 2026, quarta-feira, às 10h**, presencial e por videoconferência, no 18º andar do Edifício-Sede do Ministério Público e pelo aplicativo *Teams*, com a seguinte ordem do dia:

1. Deliberação sobre proposta de Redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Videira (SGA n. 2025/007663);
2. Deliberação sobre proposta de instalação da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul como Promotoria Regional da Execução Penal, abrangendo as Comarcas de Barra Velha, Canoinhas, Jaraguá do Sul, Mafra, Porto União, São Bento do Sul e São Francisco do Sul, e redistribuição das atribuições das unidades ministeriais da Comarca (SGA n. 2026/020802);
3. Deliberação sobre proposta de criação de vagas de Estagiário em Direito e vagas de Residente em Direito para compor a equipe da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul;
4. Deliberação sobre a Proposta Orçamentária - Ano 2027, nos termos do artigo 21, inciso VII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019; e
5. Assuntos gerais.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÚMULA DA SEGUNDA TURMA REVISORA

SESSÃO 20/8/2026

Comunico, para efeito do Ato n. 614/2024/CSMP - Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que a SEGUNDA TURMA REVISORA DO EG. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em sessão ordinária realizada no dia vinte de agosto de 2026, às 14h, composta pelos Conselheiros Rui Arno Richter (Presidente), Onofre José Carvalho Agostini, Ary Capella Neto e Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin - decidiu:

1) Por unanimidade, homologar as seguintes promoções de arquivamento.

Relator Rui Arno Richter (votaram, também, os Conselheiros Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin e Ary Capella Neto):

Procedimento Preparatório n. 06.2026.00003106-9 de Campo Belo do Sul;

Inquérito Civil n. 06.2026.00001701-2 da 8ª de Criciúma;

Inquérito Civil n. 06.2025.00002098-0 da 9ª de Jaraguá do Sul;

Inquérito Civil n. 06.2023.00000084-2 da 2ª de Itapoá;

Inquérito Civil n. 06.2019.00005971-1 da 2ª de Penha;

Inquérito Civil n. 06.2018.00000668-6 da 1ª de Pomerode;

Inquérito Civil n. 06.2025.00002491-0 da 3ª de Sombrio;

Inquérito Civil n. 06.2024.00005285-6 da Itapiranga; e

Inquérito Civil n. 06.2013.00012105-3 de Palmitos.

Relator Onofre José Carvalho Agostini (votaram, também, o Presidente Rui Arno Richter e o Conselheiro Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin):

Procedimento Administrativo n. 09.2026.00000472-8 da 4ª de Balneário Camboriú;

Inquérito Civil n. 06.2026.00001284-0 da 6ª de Blumenau;

Inquérito Civil n. 06.2026.00000284-1 da 12ª de Joinville;

Inquérito Civil n. 06.2026.00000433-9 da 5ª de São José;

Inquérito Civil n. 06.2024.00003478-0 da 1ª de Laguna;

Inquérito Civil n. 06.2017.00001305-0 da 2ª de Laguna;

Inquérito Civil n. 06.2025.00004777-9 da 3ª de São Francisco do Sul;

Inquérito Civil n. 06.2026.00000753-6 da 3ª de Timbó;

Inquérito Civil n. 06.2018.00001801-6 de Campo Belo do Sul;

Inquérito Civil n. 06.2025.00000297-0 de Coronel Freitas;

Inquérito Civil n. 06.2013.00012112-0 de Palmitos; e

Inquérito Civil n. 06.2025.00004195-2 de Rio do Campo.

Relator Ary Capella Neto (votaram, também, o Conselheiro Onofre José Carvalho Agostini e o Presidente Rui Arno Richter):

Procedimento Preparatório n. 06.2026.00001368-2 da 3ª de São Francisco do Sul;

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00004624-7 da 3ª de Sombrio;

Inquérito Civil n. 06.2025.00000978-5 da 5ª de Balneário Camboriú;
Inquérito Civil n. 06.2026.00001558-0 da 3ª de Chapecó;
Inquérito Civil n. 06.2025.00001891-8 da 2ª de Araquari;
Inquérito Civil n. 06.2025.00003663-8 da 2ª de Camboriú;
Inquérito Civil n. 06.2024.00005047-0 da 3ª de São Francisco do Sul;
Inquérito Civil n. 06.2023.00002694-3 da 2ª de Trombudo Central;
Inquérito Civil n. 06.2024.00001914-6 de Campo Erê; e
Inquérito Civil n. 06.2025.00001835-1 de Rio do Oeste.

Relator Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin (votaram, também, os Conselheiros Ary Capella Neto e Onofre José Carvalho Agostini):

Inquérito Civil n. 06.2017.00000913-5 da 8ª de Balneário Camboriú;
Inquérito Civil n. 06.2025.00004065-3 da 1ª de Brusque;
Inquérito Civil n. 06.2026.00002283-7 da 12ª de Joinville;
Inquérito Civil n. 06.2025.00001884-0 da 13ª de Joinville;
Inquérito Civil n. 06.2015.00004605-5 da 11ª de São José;
Inquérito Civil n. 06.2025.00002683-0 da 4ª de Tubarão;
Inquérito Civil n. 06.2025.00004292-9 da 1ª de Mafra;
Inquérito Civil n. 06.2019.00002498-8 da 3ª de Sombrio;
Inquérito Civil n. 06.2024.00002852-3 da 1ª de Papanduva;
Inquérito Civil n. 06.2021.00001199-7 de Coronel Freitas; e
Inquérito Civil n. 06.2024.00003051-8 de Dionísio Cerqueira.

2) Por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento parcial.

Relator Rui Arno Richter (votaram, também, os Conselheiros Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin e Ary Capella Neto):

Inquérito Civil n. 06.2024.00004472-3 da 1ª de Presidente Getúlio.

3) Por unanimidade, conhecer das razões apresentadas, mas homologar a promoção de arquivamento.

Relator Rui Arno Richter (votaram, também, os Conselheiros Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin e Ary Capella Neto):

Inquérito Civil n. 06.2026.00003126-9 da 8ª de Criciúma.

Relator Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin (votaram, também, os Conselheiros Ary Capella Neto e Onofre José Carvalho Agostini):

Inquérito Civil n. 06.2017.00006093-2 da 26ª da Capital.

4) Por unanimidade, não conhecer da promoção de arquivamento.

Relator Onofre José Carvalho Agostini (votaram, também, o Presidente Rui Arno Richter e o Conselheiro Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin):

Inquérito Civil n. 06.2024.00000014-6 da 1ª de Papanduva.

5) Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto.

Relator Rui Arno Richter (votaram, também, os Conselheiros Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin e Ary Capella Neto):

Notícia de Fato n. 01.2026.00037478-2 da 30ª da Capital;
Notícia de Fato n. 01.2026.00029604-6 da 15ª de Lages;
Notícia de Fato n. 01.2026.00037598-1 da 1ª de São João Batista; e
Notícia de Fato n. 01.2025.00032999-4 da 3ª de Timbó.

Relator Onofre José Carvalho Agostini (votaram, também, o Presidente Rui Arno Richter e o Conselheiro Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin):

Notícia de Fato n. 01.2026.00023498-2 da 12ª da Capital; e
Notícia de Fato n. 01.2026.00031630-4 da 3ª de Brusque.

Relator Ary Capella Neto (votaram, também, o Conselheiro Onofre José Carvalho Agostini e o Presidente Rui Arno Richter):

Notícia de Fato n. 01.2026.00024926-4 da 12ª da Capital;
Notícia de Fato n. 01.2026.00023556-0 da 9ª de Itajaí;
Notícia de Fato n. 01.2026.00034437-7 da 1ª de Penha;
Notícia de Fato n. 01.2026.00001739-0 da 2ª de Santo Amaro da Imperatriz;
Notícia de Fato n. 01.2025.00066043-1 da 3ª de Timbó; e
Procedimento Administrativo n. 09.2026.00003841-8 da 1ª de Mafra.

Relator Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin (votaram, também, os Conselheiros Ary Capella Neto e Onofre José Carvalho Agostini):

Notícia de Fato n. 01.2026.00020709-6 da 13ª de Chapecó;
Notícia de Fato n. 01.2026.00017283-5 da 2ª de Caçador;
Notícia de Fato n. 01.2026.00005783-7 da 1ª de Pinhalzinho;
Notícia de Fato n. 01.2026.00030495-2 da 4ª de São Bento do Sul; e
Notícia de Fato n. 01.2026.00025657-6 da 3ª de Sombrio.

6) Por unanimidade, não conhecer do recurso interposto.

Relator Ary Capella Neto (votaram, também, o Conselheiro Onofre José Carvalho Agostini e o Presidente Rui Arno Richter):

Notícia de Fato n. 01.2026.00029521-4 de Otacílio Costa.

Relator Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin (votaram, também, os Conselheiros Ary Capella Neto e Onofre José Carvalho Agostini):

Notícia de Fato n. 01.2026.00004871-6 da 2ª de Santo Amaro da Imperatriz.

7) Por unanimidade, não conhecer da remessa, determinando a devolução dos autos à origem.

Relator Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin (votaram, também, os Conselheiros Ary Capella Neto e Onofre José Carvalho Agostini):

Notícia de Fato n. 01.2026.00032250-6 da 13ª da Capital.

8) Por unanimidade, acolher a declinação de atribuição para o Ministério Público Federal.

Relator Rui Arno Richter (votaram, também, os Conselheiros Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin e Ary Capella Neto):

Notícia de Fato n. 01.2026.00038093-0 da 32ª da Capital; e

Notícia de Fato n. 01.2026.00032204-0 da 1ª de Garopaba.

Relator Onofre José Carvalho Agostini (votaram, também, o Presidente Rui Arno Richter e o Conselheiro Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin):

Inquérito Civil n. 06.2014.00000265-2 da 26ª da Capital.

Relator Ary Capella Neto (votaram, também, o Conselheiro Onofre José Carvalho Agostini e o Presidente Rui Arno Richter):

Inquérito Civil n. 06.2025.00001688-6 da 29ª da Capital.

9) Por unanimidade, não acolher a declinação de atribuição para o Ministério Público Federal, determinando o retorno dos autos à Promotoria de Justiça para o prosseguimento das investigações.

Relator Onofre José Carvalho Agostini (votaram, também, os Conselheiros Ary Capella Neto e Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin):

Notícia de Fato n. 01.2026.00037401-6 da 32ª da Capital.

10) Após pedido de vista solicitado pelo Conselheiro Rui Arno Richter, que ficou vencido, por maioria, não conhecer do recurso interposto.

Relator Ary Capella Neto (votaram, também, o Conselheiro Onofre José Carvalho Agostini e o Presidente Rui Arno Richter):

Notícia de Fato n. 01.2026.00006826-7 da 4ª de Concórdia.

11) Após pedido de vista solicitado pelo Conselheiro Rui Arno Richter, por unanimidade, não conhecer do recurso interposto.

Relator Ary Capella Neto (votaram, também, o Conselheiro Onofre José Carvalho Agostini e o Presidente Rui Arno Richter):

Notícia de Fato n. 01.2025.00039636-1 da 14ª de Lages.

12) Após pedido de vista solicitado pelo Conselheiro Rui Arno Richter, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento.

Relator Ary Capella Neto (votaram, também, o Conselheiro Onofre José Carvalho Agostini e o Presidente Rui Arno Richter):

Inquérito Civil n. 06.2023.00004834-8 da 4ª de Gaspar.

13) Procedimentos baixados em diligência.

Relator Onofre José Carvalho Agostini

Notícia de Fato n. 01.2026.00004593-0 da 7ª de Palhoça; e

Notícia de Fato n. 01.2026.00015015-2 da 1ª de Presidente Getúlio.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

RUI ARNO RICHTER

PROCURADOR DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA REVISORA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00001153-0 (SIG) E 5000072-33.2026.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Guilherme Martins Martini.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99155-2465, e-mail: balneariocamboriu10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. das Flores, S/N - Bairro dos Estados - Fórum de Balneário Camboriú - Balneário Camboriú - CEP: 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público

<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00013165-5 (SIG) E 5000221-81.2026.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Francisco Alves Cassemiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99155-2465, e-mail: balneariocamboriu10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. das Flores, S/N - Bairro dos Estados - Fórum de Balneário Camboriú - Balneário Camboriú - CEP: 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00206991-0 (SIG) E 5009559-66.2022.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Henrique Souza Pinto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99155-2465, e-mail: balneariocamboriu10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. das Flores, S/N - Bairro dos Estados - Fórum de Balneário Camboriú - Balneário Camboriú - CEP: 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 26/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00580395-4 (SIG) E N. 5023656-03.2024.8.24.0005 (Eproc)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jucelio Roberto Mendes.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o Pedido de Recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9195-8059. E-mail: balneariocamboriu11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum de Balneário Camboriú - Rua das Flores, s/n., Bairros dos Estados - Balneário Camboriú/SC. CEP: 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Andréia Soares Pinto Favero

Data: 11/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00566383-0 (SIG) E 5022629-48.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Ivete Dray Abrao e Luiz Fernando Hidalgo Gusmão.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9195-8059, e-mail: balneariocamboriu11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum de Balneário Camboriú - Rua das Flores, s/n, Bairro dos Estados - Balneário Camboriú, CEP: 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Andréia Soares Pinto Favero

Data: 5/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00574368-6 (SIG) E 5022960-30.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Ana Laís de Lima Gonçalves e Wesley Donner dos Santos.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9195-8059, e-mail: balneariocamboriu11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum de Balneário Camboriú - Rua das Flores, s/n, Bairro dos Estados - Balneário Camboriú, CEP: 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Andréia Soares Pinto Favero

Data: 12/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 82.025.002.610.055 (SIG) E 501038672.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tereza Cristina Portioli Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcialmente realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99155-2465, e-mail: balneariocamboriu10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. das Flores, s/n. - Bairro dos Estados - Fórum de Balneário Camboriú - Balneário Camboriú - CEP: 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 20/1/2026

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00041311-5

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 20/8/2026

Parte: Município de Balneário Camboriú.

Objeto: apurar possível conduta, omissiva ou comissiva, praticada de forma livre e consciente em desacordo com a probidade e a moralidade administrativa, consistente na falta de defesa em Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública (5011550-38.2026.8.24.0005) levado a efeito contra o Município de Balneário Camboriú.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002095-0

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/8/2026

Parte: Município de Balneário Camboriú.

Conclusão: inquérito civil. Moralidade administrativa. Apuração de possíveis irregularidades relacionadas à condução de sindicância administrativa, à situação funcional de servidora pública municipal e à manutenção de gratificação funcional com potencial repercussão ao erário. Instrução exauriente. Demonstração da regular tramitação e posterior conclusão da sindicância administrativa. Arquivamento do procedimento disciplinar pela autoridade competente. Formalização e publicidade da lotação funcional da servidora nos sistemas oficiais de transparência. Correção administrativa das inconsistências identificadas nos registros remuneratórios. Ausência de elementos aptos a demonstrar pagamento indevido individualizado ou dano concreto ao erário. Controvérsia constitucional relativa ao art. 41, inciso III, da Lei Complementar Municipal n. 12/2015 submetida ao controle concentrado de constitucionalidade. Ajuizamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 5076516-25.2026.8.24.0000 perante o Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Esgotamento das diligências úteis. Ausência de fundamento para adoção de nova medida extrajudicial ou judicial no âmbito do procedimento. Promoção de arquivamento. Art. 9º da Lei n. 7.347/1985. Art. 48 do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00195300-1 (SIG) E 5001287-45.2020.8.24.0008 (Eproc)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcos Barros da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 9 9130-3621 ou (47) 3222-8210, E-mail: blumenau10pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Fórum de Blumenau - Velha - Blumenau/SC - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Bruno Bolognini Tridapalli

Data: 19/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00486252-1 (SIG) E 5036784-18.2023.8.24.0008 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juliana Augusta Ferigotti.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 9 9211-7968, E-mail: blumenau09pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Fórum de Blumenau - Velha - Blumenau/SC - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Leandro Garcia Machado

Data: 15/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00195222-5 (SIG) E 5014220-11.2024.8.24.0008 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniela Dimer Leffa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 9 9130-3621 ou (47) 3222-8210, E-mail: blumenau10pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Fórum de Blumenau - Velha - Blumenau/SC - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Filipe Costa Brenner

Data: 17/3/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00230138-3 (SIG) E 5016624-35.2024.8.24.0008 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADA: Alexandro Fernandes Correa e Heberlon da Se Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9130-3621 ou (47) 3222-8210, e-mail: blumenau10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha - Fórum de Blumenau - Blumenau - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Filipe Costa Brenner

Data: 4/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00508403-9 (SIG) E 5001857-44.2024.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valdete Corrêa Alondo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 9 9130-3621 ou (47) 3222-8210, E-mail: blumenau10pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Fórum de Blumenau - Velha - Blumenau/SC - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marina Saade Laux

Data: 4/12/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00561338-0 (SIG) E 5002281-86.2024.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Angela Barbosa de Oliveira e Felipe da Silva Antunes.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 9 9130-3621 ou (47) 3222-8210, E-mail: blumenau10pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Fórum de Blumenau - Velha - Blumenau/SC - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Filipe Costa Brenner

Data: 17/3/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00281029-3 (SIG) E 5002390-66.2025.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rita Tabaldi.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 9 9130-3621 ou (47) 3222-8210, E-mail: blumenau10pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Fórum de Blumenau - Velha - Blumenau/SC - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marina Saade Laux

Data: 30/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00372779-4 (SIG) E 5003256-74.2025.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gabriel Pedroso de Azevedo.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 9 9130-3621 ou (47) 3222-8210, E-mail: blumenau10pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Fórum de Blumenau - Velha - Blumenau/SC - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Bruno Bolognini Tridapalli

Data: 9/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00433183-0 (SIG) E 5003826-60.2025.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Armando Advin Missner.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 9 9130-3621 ou (47) 3222-8210, E-mail: blumenau10pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Fórum de Blumenau - Velha - Blumenau/SC - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Filipe Costa Brenner

Data: 10/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00468263-1 (SIG) E 5034296-22.2025.8.24.0008 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Kayllayne Eduarda Xavier Carvalho.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9130-3621 ou (47) 3222-8210, e-mail: blumenau10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha - Fórum de Blumenau - Blumenau - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Filipe Costa Brenner

Data: 3/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00508619-6 (SIG) E 5004526-36.2025.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alef Marlon Ferreira Mancio.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9218-1541 ou (47) 3222-8211, e-mail: blumenau11pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Praça Victor Konder, 1 - Centro - Fórum Universitário Blumenau - FURB - Blumenau - CEP: 89010150.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Bruno Bolognini Tridapalli

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00565696-2 (SIG) E 5004991-45.2025.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ana Paula Moser Vieira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9211-7968, e-mail: blumenau09pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Fórum de Blumenau - Velha - Blumenau - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Leandro Garcia Machado

Data: 16/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00554397-7 (SIG) E 5037608-40.2024.8.24.0008 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Regilene da Silva Teixeira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9218-1541 ou (47) 3222-8211, e-mail: blumenau11pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Praça Victor Konder, 1 - Centro - Fórum Universitário Blumenau - FURB - Blumenau - CEP: 89010150.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Deize Mari Oechsler

Data: 8/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00589216-0 (SIG) E 5040400-64.2024.8.24.0008 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Joao Victor Lins de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 9 9218-1541 ou (47) 3222-8211, e-mail: blumenau11pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Praça Victor Konder, 1 - Fórum Universitário Blumenau - FURB - Centro - Blumenau - CEP: 89010150.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Deize Mari Oechsler

Data: 14/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00237684-6 (SIG) E 5016519-24.2025.8.24.0008 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Denny Fonseca Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9218-1541 ou (47) 3222-8211, e-mail: blumenau11pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Praça Victor Konder, 1 - Centro - Fórum Universitário Blumenau - FURB - Blumenau - CEP: 89010150.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Deize Mari Oechsler

Data: 20/1/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00041404-7

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Partes: Importire Importadora e Distribuidora de Pneus Ltda.

Data da Instauração: 20/8/2026

Objeto: apurar a possível prática de crime contra a ordem tributária pela pessoa jurídica Importire Importadora e Distribuidora de Pneus Ltda.

Membro do Ministério Público: Camila Vanzin Pavani

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

EPROC N. 5112548-62.2023.8.24.0023 E SIG/MP N. 06.2022.00004158-4

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 39ª-2 Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Renato José Mafioleto.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Sandro de Araujo

Data: 17/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00379243-4 (SIG) E 5015800-50.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rodrigo Eduardo Ferreira de Moraes.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 18/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00057034-7/ 5000859-60.2026.8.24.0523

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Guilherme Pinto de Araújo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de extorsão mediante sequestro. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para o início da ação penal.

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 20/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00057034-7/ 5000859-60.2026.8.24.0523

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leandro Dorneles.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de extorsão mediante sequestro. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para o início da ação penal.

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 20/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00057034-7/ 5000859-60.2026.8.24.0523

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jonas Lopes Modelli.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de extorsão mediante sequestro. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para o início da ação penal.

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 20/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5036461-60.2026.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: V. B. O.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de ameaça por V. B. O., em 2-2-2026. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 21/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5037301-70.2026.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: E. M. N.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de ameaça por E. M. N., em 14-1-2025. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada/Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 21/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00023769-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vilmar Becker.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada que a Notícia de Fato n. 01.2026.00023769-0, instaurada para apurar suposta restrição ao exercício profissional de Instrutores de Trânsito Autônomos credenciados perante o DETRAN/SC, foi indeferida por esta Promotoria de Justiça. O acompanhamento da movimentação do citado procedimento poderá ser feito no portal www.mpsc.mp.br, acessando o *link* Consultar Processos, onde deverá ser inserido o número do procedimento administrativo acima mencionado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurado para apurar suposta restrição ao exercício profissional de Instrutores de Trânsito Autônomos credenciados perante o DETRAN/SC. Realização de diligências. Informações prestadas pelo DETRAN. Ausência de prejuízo na realização de exames práticos. Inexistência de justa causa para instauração de procedimento investigatório. Indeferimento, nos termos do art. 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Caroline Cristine Eller

Data: 17/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

REVISÃO CRIMINAL N. 5011460-63.2026.8.24.0091 (07.2026.00003531-0)

Comarca: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Câmara Revisora Criminal

PESSOA CIENTIFICADA: Íris Arroyo de Paula Fioravante Fernandes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca da decisão da Câmara Revisora Criminal sobre o pedido de revisão do arquivamento, nos termos do art. 28 do CPP. Para acessar a decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

EXTRATO DA DECISÃO: a Câmara Revisora Criminal entendeu pelo desprovimento da revisão.

Membros do Ministério Público: Procurador Relator, Isaac Sabbá Guimarães, e Procurador Revisor, Leonardo Felipe Cavalcanti Lucchese.

Data: 10/8/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EPROC n. 5112548-62.2023.8.24.0023 SIG/MP n. 06.2022.00004158-4

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 39ª-2 Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Beatriz Alves Garcia, Magda Eliane Alves Barbosa, Thiago José Mafiolete, Herick Claudionor do Nascimento, José Andrino Mafiolete e Terezinha de Fátima Mafiolete.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Sandro de Araujo

Data: 17/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00004248-6

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 31ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/8/2026

Partes: Giulliano Togni, JLN -2 Estacionamentos Ltda. e Município de Florianópolis.

Objeto: possíveis irregularidades na administração do estacionamento Multipark, localizado na Praia da Joaquina, pela empresa JLN Estacionamentos Ltda. Ausentes indícios mínimos de ato de improbidade administrativa. Não se vislumbram razões para promover o prolongamento deste feito. Arquivamento do presente inquérito civil.

Membro do Ministério Público: Thiago Carriço de Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004875-9

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 31ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 13/9/2026

Partes: Cíntia Moura Mendonça e Município de Florianópolis.

Objeto: possíveis irregularidades na utilização de um imóvel locado pela Prefeitura de Florianópolis, que estaria sendo usado para fins distintos dos inicialmente previstos. Ausentes indícios mínimos de ato de improbidade administrativa, não se vislumbram razões para promover o prolongamento deste feito. Arquivamento do presente inquérito civil.

Membro do Ministério Público: Thiago Carriço de Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00003978-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 26ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/8/2026

Partes: Érico Miranda Schmitt e Biterra Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Conclusão: procedimento preparatório instaurado para apurar suposta obra irregular em imóvel localizado na Avenida Afonso Delambert Neto, n. 240, Lagoa da Conceição, Florianópolis, área conhecida como "Vassourão". As diligências realizadas demonstraram que o loteamento foi regularmente aprovado pelo Município, que as edificações residenciais existentes possuem licenciamento e Habite-se, e que o empreendimento comercial aprovado em período anterior não possui alvará de construção nem foi executado. Fiscalizações municipais não constataram obras em andamento ou irregularidades urbanísticas e ambientais. Ausência de justa causa para prosseguimento da investigação. Arquivamento com fundamento no art. 48, I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00041456-9

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Grupo Especial de Defesa dos Direitos dos Animais (GEDDA)

Partes: a apurar.

Objeto: apurar a existência de fundos municipais destinados à proteção e ao bem-estar animal nos municípios catarinenses, bem como apurar se recursos dos fundos municipais de meio ambiente estão, também, sendo revertidos à proteção animal.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00007354-8

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/8/2026

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Fundação João Paulo II.

Objeto: examinar a prestação de contas anual da filial da Fundação João Paulo II, relativa ao exercício financeiro de 2025.

Membro do Ministério Público: Andrea Machado Speck

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00007378-1

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/8/2026

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Fundação Cultural BADESC.

Objeto: examinar a prestação de contas anual da Fundação Cultural BADESC, relativa ao exercício financeiro de 2025.

Membro do Ministério Público: Andrea Machado Speck

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00022183-2 (SIG) E 5000214-50.2026.8.24.0518 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Amabile Maccari e Robson Fernando Maccari de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9101-6786 ou (49) 3321-9112, e-mail: chapeco12pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300D - Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - Chapecó - CEP: 89805900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Volpato

Data: 17/1/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002701-7

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/8/2026

Partes: 9ª Promotoria de Justiça de Chapecó e Jandir Amancio de Oliveira.

Objeto: acompanhar os trâmites relacionados a possíveis irregularidades na construção do imóvel localizado na Rua Siderópolis, n. 541, Bairro Seminário, em Chapecó, no qual o proprietário realizou a retirada de árvores do local para a escavação do terreno nos fundos da propriedade, colocando em risco o imóvel vizinho.

Membro do Ministério Público: José Orlando Lara Dias

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002883-1

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/8/2026

Parte: Município de Chapecó.

Objeto: apurar possível prática de poluição atmosférica causada pelo empreendimento Crematório Pet Chapecó, localizado na Rua Afonso Pena, 2637- D, Bairro Alvorada, Chapecó, CEP 89810-146.

Membro do Ministério Público: José Orlando Lara Dias

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000556-7

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/8/2026

Parte: Município de Presidente Castello Branco.

Conclusão: inquérito civil. Moralidade administrativa. Transparência e acesso à informação. Apuração do cumprimento, pelo Município de Presidente Castello Branco, das obrigações previstas na Lei Complementar n. 131/2009 e na Lei n. 12.527/2011, especialmente quanto à disponibilização individualizada das datas de lançamento dos créditos e de efetiva arrecadação das receitas públicas no Portal da Transparência. Adequações promovidas pelo Município. Apresentação de documentação complementar, capturas de tela em alta resolução e demonstração do acesso às informações. Irregularidades sanadas. Ausência de justificativa para o prosseguimento das investigações ou para a adoção de medida judicial. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabrício Pinto Weiblen

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005332-6

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/8/2026

Conclusão: inquérito civil. Direito administrativo e de trânsito. Município de Concórdia. Apuração de supostas irregularidades e inconsistências na lavratura e processamento de Autos de Infração de Trânsito (AITs). Adequações e anulações efetivadas pelos órgãos competentes (DTMC e DETRAN/SC) por meio do exercício da autotutela administrativa. Sanação das irregularidades. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial ou de elementos que demandem a realização de outras medidas extrajudiciais. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabrício Pinto Weiblen

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00108356-3 (SIG) E 5006373-53.2023.8.24.0020 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Carmem Pinto Gama.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 99135-7594, e-mail: criciuma10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Criciúma - Av. Santos Dumont, S/N - Milanesi, 88804-500, Criciúma.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Julia Trevisan de Toledo Barros

Data: 29/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00395669-8 (SIG) E 5020274-77.2026.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valmir Ribeiro de Jesus.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número

do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 19/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00395673-2 (SIG) E 5020271-25.2026.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Amadeus Cardoso.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 19/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00395791-0 (SIG) E 5020286- 91.2026.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Geovane Alves da Rosa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 19/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00395827-4 (SIG) E 5020293-83.2026.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Thiago Ortiz Brisola.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 19/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00395845-2 (SIG) E 5020288-61.2026.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luiz Carlos Ferreira de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 19/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00396101-3 (SIG) E 5020314-59.2026.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juliano Bráulio Dorizeu.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 20/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00396136-8 (SIG) E 5020311-07.2026.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ariana Gonçalves Nunes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 20/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00396247-8 (SIG) E 5020317-14.2026.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fernando dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

processos).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 20/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00396341-1 (SIG) E 5020306-82.2026.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Altamir Alves dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 20/8/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003723-0

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 19/8/2026

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e 55.401.573 Guilherme Rodrigues da Cruz, CNPJ n. 55.401.573/0001-19, nome fantasia Car Shape.

Objeto: apurar a irregularidade ambiental e urbanística do funcionamento do empreendimento 55.401.573 Guilherme Rodrigues da Cruz, CNPJ n. 55.401.573/0001-19, nome fantasia Car Shape, também referido como Car Chape, situado na Rua Heraclides Vieira Borges, n. 388, em Curitibaanos, notadamente quanto à ausência de licença ambiental e de alvará municipal, ao estudo de impacto de vizinhança e às providências administrativas de regularização.

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003747-4

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 20/8/2026

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Mariane Calomeno Machado da Rosa.

Objeto: apurar possíveis atos de improbidade administrativa decorrentes do recebimento de remuneração de cargo público temporário sem a correspondente prestação do serviço e sem ato formal de afastamento funcional, no período de 28 a 31 de outubro de 2025, bem como da eventual utilização de substituição informal de servidora pública por terceiros estranhos aos quadros da Administração Municipal, em desconformidade com os princípios da legalidade e moralidade administrativa, causando possível enriquecimento ilícito e prejuízo ao erário municipal.

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00573925-6 (SIG) E 5003822-79.2024.8.24.0533 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Djalma de Souza de Paiva e Tatiana Ferreira da Silva.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 99190-1272, E-mail:

itajai10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Daniele Garcia Moritz

Data: 21/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00583428-4 (SIG) E 5032717-61.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rafael Venancio.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99158-4218 - e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 15/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2024.00480502-3 (SIG) E 5016296-21.2024.8.24.0036 (EPROC)

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Aline Krailing.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Jádél da Silva - R. Walter Marquardt, 110 - Bairro Vila Nova, 89259-700, Jaraguá do Sul - WhatsApp: (47) 99154-0415 - e-mail: jaraguadosul05pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Guilherme Luis Lutz Morelli

Data: 19/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00292261-3 E EPROC N. 5009575-82.2026.8.24.0036

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marco Aurélio Panini.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de termo circunstanciado que tem por objeto, segundo a capa do procedimento, apurar a prática, em tese, do delito previsto no artigo 329 do Código Penal, supostamente perpetrada por Marco Aurélio Panini [...]. Atinente à resistência, observa-se que os agentes públicos não relataram o emprego de violência ou ameaça concreta contra suas pessoas por parte do autor do fato [...]. Diante do exposto, o Ministério Público requer o arquivamento dos autos, com as ressalvas do artigo 18 do Código de Processo Penal [...].

Membro do Ministério Público: Rafael Pedri Sampaio

Data: 20/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00320230-1 E EPROC 5010526-76.2026.8.24.0036

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fernando Alcântara da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de termo circunstanciado lavrado para apurar a prática, em tese, da infração penal prevista no artigo 42 do Decreto-Lei n. 3.688/1941, supostamente perpetrada por Fernando Alcântara da Silva [...]. *In casu*, não é possível concluir que a lesão tenha sido suficiente para atingir uma coletividade de pessoas, pois não houve identificação de qualquer vítima dos fatos. Por tal razão, não há de se falar em tipicidade no caso em apreço. [...] Diante do exposto, o Ministério Público requer o arquivamento dos autos, sem prejuízo das ressalvas legais do artigo 18 do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Rafael Pedri Sampaio

Data: 17/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002494-2

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: sigiloso.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: apurar possível situação de vulnerabilidade da espécie *Amazona aestiva* (papagaio-louro) mantido em imóvel localizado na Rua dos Contabilistas, n. 223, Bairro Petrópolis, Município de Joinville. Realizadas diligências pelo Ministério Público e pelos órgãos ambientais competentes, com avaliações técnicas que apontaram a necessidade de adequações para resguardar o bem-estar do animal. No curso da apuração, sobreveio a notícia do óbito do espécime. Determinada a instauração de procedimento investigatório criminal para apuração das circunstâncias dos fatos, ficando eventual responsabilização por danos ambientais para análise em autos próprios, após o encerramento da persecução penal. Arquivamento com fundamento no art. 48, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Cássio Antônio Ribas Gomes

Data: 12/8/2026

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00006218-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

Data: 21/8/2026

Parte: Associação Perícia Mais Forte.

Conclusão: arquivamento em razão da perda superveniente do objeto, diante da alteração da sistemática de destinação de recursos decorrentes de prestação pecuniária em Acordos de Não Persecução Penal, conforme Circular n. 321/2026 da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina.

Membro do Ministério Público: Germano Krause de Freitas

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00006880-84

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville

Partes: Associação dos Amigos da Segurança e Ordem Pública de Joinville - AASOP.

Conclusão: arquivamento em razão da perda superveniente do objeto, diante da alteração da sistemática de destinação de

recursos decorrentes de prestação pecuniária em acordos de não persecução penal, conforme Circular n. 321/2026 da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina.

Membro do Ministério Público: Germano Krause de Freitas

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00006880-84

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

Parte: Associação Amigos da Polícia Militar de Joinville.

Conclusão: arquivamento em razão da perda superveniente do objeto, diante da alteração da sistemática de destinação de recursos decorrentes de prestação pecuniária em acordos de não persecução penal, conforme Circular n. 321/2026 da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina.

Membro do Ministério Público: Germano Krause de Freitas

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00006880-84

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

Data: 21/8/2026

Parte: Associação Amigos da Polícia Militar de Joinville.

Conclusão: arquivamento em razão da perda superveniente do objeto, diante da alteração da sistemática de destinação de recursos decorrentes de prestação pecuniária em Acordos de Não Persecução Penal, conforme Circular n. 321/2026 da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina.

Membro do Ministério Público: Germano Krause de Freitas

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00006880-84

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

Data: 21/8/2026

Parte: Associação dos Amigos da Segurança e Ordem Pública de Joinville (AASOP).

Conclusão: arquivamento em razão da perda superveniente do objeto, diante da alteração da sistemática de destinação de recursos decorrentes de prestação pecuniária em acordos de não persecução penal, conforme Circular n. 321/2026 da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina.

Membro do Ministério Público: Germano Krause de Freitas

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00032065-2

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 21/8/2026

Parte: noticiante sigiloso.

Conclusão: apurar notícia de possível situação de vulnerabilidade envolvendo coelhos mantidos em imóvel situado no Bairro Jardim Iririú, em Joinville. SAMA realizou vistorias e avaliação técnico-veterinária no local, constatando que os animais dispunham de alimentação adequada, acesso à água, abrigo e condições compatíveis com seu bem-estar. Não foram identificados elementos que indicassem a persistência das irregularidades. Arquivamento com fundamento no art. 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004823-4

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/8/2026

Parte: Açougue Irineu Baechtold Ltda.

Conclusão: apurar possível situação de risco e/ou prejuízo à saúde dos consumidores, decorrente de suposta comercialização de produtos de origem animal sem a adequada rotulagem por Abatedouro Irineu Baechtold Indústria e Comércio Ltda. ME, inscrito no CNPJ sob o n. 78.650.496/0001-36, localizado na Rua Olavo Bilac, n. 65, Pirabeiraba, CEP 89239-100, Joinville. Ausência de irregularidades. Não constatação de produtos impróprios ao consumo. Inexistência de prejuízo aos consumidores, coletividade ou patrimônio público. Irregularidades formais sanadas na esfera administrativa. Ausência de fundamentos para adoção de medidas judiciais. Art. 48, I, do Ato n. 395/2018/PGJ. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Max Zuffo

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002348-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/8/2026

Parte: Hospital Geral de Joinville.

Conclusão: apurar suposto compartilhamento indevido de informações médicas sigilosas de Éder de Souza a terceiros, em razão de publicações feitas por pessoa estranha à família contendo informações sobre seu estado de saúde e iminente falecimento, caracterizando possível violação de sigilo médico e de dados pessoais. Não constatação de irregularidades sistêmicas ou falhas estruturais aptas a caracterizar violação concreta à Lei Geral de Proteção de Dados, tampouco ocorrência de lesão a direitos de natureza coletiva ou difusa. Ausência de fundamentos para adoção de medidas judiciais. Art. 48, I, do Ato n. 395/2018/PGJ. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Max Zuffo

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003585-4

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 20/8/2026

Parte: Solare Investimentos Ltda.

Objeto: apurar eventual irregularidade praticada pela empresa Solare Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 60.119.711/0001-01, decorrente de suposta oferta de contratos de compra e venda de painéis solares mediante depósito, prometendo remuneração mensal entre 2% e 4,5% ao mês sobre o montante investido, com possibilidade de recompra obrigatória após 12 (doze) meses, o que, em tese, necessitaria de registro ou autorização pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nos termos da Lei n. 6.385/76.

Membro do Ministério Público: Max Zuffo

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003641-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 20/8/2026

Partes: Tiago Lemos e Rayssa dos Reis (investigados).

Objeto: apurar possíveis atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito, dano ao erário e que atentam contra os princípios norteadores da atividade administrativa no exercício dos cargos de coordenação no setor de projetos da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Joinville.

Membro do Ministério Público: Max Zuffo

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003751-9

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 20/8/2026

Parte: Município de Joinville.

Objeto: apurar a possibilidade de criação de um fundo municipal de proteção animal no Município de Joinville.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00028214-1

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: despacho. Indeferimento de notícia de fato/peça informativa (art. 93, § 1º, Lei Complementar n. 738/2019 e art. 7º do Ato n. 395/2018/PGJ). 1 Notícia de acúmulo irregular de funções pela diretora do CEJA de Lages, decorrente do exercício de atividade remunerada paralela em instituição privada, bem como atuação em programas educacionais externos durante o horário regular de expediente, circunstâncias que, em tese, configuram incompatibilidade de horários e violação ao regime jurídico aplicável ao cargo. 2 Constatação negativa. Apuração preliminar que demonstrou a realização de atividade remunerada eventual, sem evidências de incompatibilidade de horários, prejuízo ao serviço público, descumprimento da jornada funcional ou recebimento indevido de remuneração estatal. 3 Ausência de ato de improbidade administrativa, que requer adequação típica a alguma das condutas previstas nos arts. 9º a 11 da LIA ou em legislação específica, além de dolo e má-fé. 4 Inexistência também de conduta típica para fins criminais. 5 Desnecessidade de outras providências. 6 Ausência de justa causa para instauração de inquérito civil. Arquivamento sem remessa ao Conselho Superior do Ministério Público (art. 6º do Ato n. 395/2018/PGJ).

Membro do Ministério Público: Jean Pierre Campos

Data: 21/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00034199-1

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: interessados.

A pessoa a quem interessar fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas nesta Promotoria de Justiça, juntamente com as respectivas razões, é de 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil imediatamente posterior à publicação no Diário Oficial, nos termos do artigo 8º do Ato n. 395/2018/PGJ.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurada em 1º de julho de 2026, com o objetivo de apurar a utilização de 5 (cinco) passeriformes (2 Saltator similis e 3 Sporophila caerulea) da fauna brasileira, na localidade da Barra do Aririú, Palhoça/SC. Verificou-se a inocorrência de dano, bem como o afastamento do risco de dano ambiental e de delito de ordem ambiental e, portanto, indefiro integralmente a instauração de investigação, nos termos do art. 7º, I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Gustavo Viviani de Souza

Data: 18/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5004523-06.2021.8.24.0061 E 08.2021.00444323-9

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luiz Carlos Schnaider.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irrevogação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409 - Loteamento Pagani, Palhoça, CEP 88132-256, telefone: (48) 3341-9507.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme artigo 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Júlia Wendhausen Cavallazzi

Data: 21/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002339-4

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 18/8/2026

Partes: Gisele Goulart de Souza e Município de Palhoça.

Conclusão: inquérito civil. Educação. Procedimento instaurado para apurar possíveis irregularidades na organização do quadro docente da rede municipal de ensino, notadamente quanto à suposta substituição indevida de professores por auxiliares de sala na educação infantil, à alegada redução de vagas destinadas a professores dos anos iniciais do ensino fundamental e à vinculação de professores efetivos a mais de uma turma, com eventual prejuízo ao cumprimento da hora-atividade mínima legal. Informações prestadas pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, dando conta da edição da Instrução Normativa n. 002/SME/2025, a qual passou a disciplinar a organização da jornada docente, a vinculação às turmas e a forma de cumprimento da hora-atividade, em consonância com a Lei Federal n. 11.738/2008 e com a legislação educacional vigente. Esclarecimentos no sentido de inexistir substituição funcional indevida de professores por auxiliares de sala e de estar assegurado o percentual mínimo legal de hora-atividade, sem prejuízo pedagógico aos alunos. Ausência de elementos concretos que indiquem violação à legislação educacional ou aos princípios da Administração Pública. Arquivamento do inquérito civil por inexistência de justa causa para o prosseguimento da intervenção ministerial ou para o ajuizamento de ação civil pública.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003999-0

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 18/8/2026

Partes: João Henrique Rosa e Município de Palhoça.

Conclusão: inquérito civil. Saúde. Procedimento instaurado para apurar ausência do fornecimento do medicamento Losartana 50mg por parte do Município de Palhoça. Expedida a Recomendação n. 003/2025/09PJ/PAL, para regularização do abastecimento, com aquisição de estoque compatível com a demanda e disponibilização nas farmácias da rede pública municipal. Município que informou a aquisição do item por procedimento licitatório e sua disponibilização nas Farmácias Básicas de Referência, com informação no sentido de que o medicamento segue sendo regularmente disponibilizado, sem interrupção no atendimento aos usuários vinculados, com manutenção do fluxo de dispensação à população, acompanhada de documentação comprobatória do estoque existente na Farmácia Central, evidenciando o cumprimento da recomendação e a regularização do abastecimento. Situação fática regularizada e cumprimento satisfatório da recomendação ministerial. Arquivamento do inquérito civil por inexistência de justa causa para o prosseguimento da intervenção ministerial ou para o ajuizamento de ação civil pública.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002340-3

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/8/2026

Partes: Fundação Cambirela do Meio Ambiente e Igreja Evangélica Jesus Ressuscitado (CNPJ n. 55.118.872/0001-40).

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar eventual ocorrência de poluição sonora oriunda da Igreja Evangélica Jesus Ressuscitado, então situada na Avenida Paulo Roberto Vidal, n. 2504, Loteamento Vale Verde, Bairro Bela Vista, neste Município de Palhoça, decorrente da emissão de ruídos em desconformidade com as regulamentações técnicas. Realizadas duas fiscalizações ambientais pelo Município de Palhoça, não se constatou emissão sonora acima dos limites legais, confirmando-se, ainda, o encerramento das atividades da instituição no endereço fiscalizado. Não se constatou lesão ou ameaça de lesão a interesse cuja tutela incumba ao Ministério Público. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N.06.2024.00004824-1

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 18/8/2026

Conclusão: inquérito civil. Cidadania. Apurar irregularidades no funcionamento da Comunidade Terapêutica Guerreiros de Deus, constatadas em inspeção realizada por esta Promotoria de Justiça. Regularização das inconformidades no curso da instrução, com adequação estrutural, obtenção de alvarás e formalização de equipe técnica em conformidade com os parâmetros normativos. Ausência de comprovação de irregularidades atuais ou de prejuízo aos acolhidos. Eventual apuração trabalhista em trâmite no âmbito do Ministério Público do Trabalho, sem repercussão direta neste feito. Ausência de justa causa para propositura de ação civil pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003749-6

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 20/8/2026

Partes: Osvaldo Bossolan Neto e Neidlen Hohensee Henrique.

Objeto: apurar possível prática de nepotismo no âmbito do Município de Palhoça, consistente na nomeação de Neidlen Kleinjohann Hohensee Henrique Bossolan para o cargo em comissão de Diretora de Planejamento Urbano, em tese vedada pelo art. 19-A, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Palhoça, em razão do vínculo conjugal com Osvaldo Bossolan Neto, servidor efetivo designado para exercer a função de Controlador Geral do Município.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00369037-2

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Irani Ferrari Jorge.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Furto. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 5/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00011212-5 (SIG) E 5000482-11.2026.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jonathan Paes Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9154-0478, e-mail: saojose13pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Ed. Mercury - Barreiros - São José - CEP: 88117331.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Rosa

Data: 14/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00000804-1 (SIG) E 5000087-58.2022.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: T. de S. M. e Pasqual Tiecher Steiner.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato:

WhatsApp: (48) 9 9154-0478, e-mail: saojose13pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Ed. Mercury - Barreiros - São José - CEP: 88117331.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Rosa

Data: 13/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00095423-4

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: C. F. S., representada por sua curadora E. D. F. S.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada sobre o arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima mencionado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua manifestação de inconformismo ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (SaoJose11PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Manoel Loureiro, n. 1938 - Ed. Mercury, 1º Andar - Sala 104 - Barreiros, São José - CEP 88117-331.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no artigo 89 da Lei n. 13.146/2015. Promoção de arquivamento diante da ausência de justa causa para a deflagração de uma ação penal.

Membro do Ministério Público: André Teixeira Milioli

Data: 20/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00002626-6 (SIG) E 5000127-98.2026.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Kauan Scharppo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9154-0478, e-mail: saojose13pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Ed. Mercury - Barreiros - São José - CEP: 88117331.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Rosa

Data: 7/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00009320-0 (SIG) E 5000396-40.2026.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rian Calônico Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9154-0478, e-mail: saojose13pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Barreiros - Ed. Mercury - São José - CEP: 88117331.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Rosa

Data: 14/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00024932-0 (SIG) E 5001073-70.2026.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fabiana Corrêa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9154-0478, e-mail: saojose13pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Barreiros - Ed. Mercury - Barreiros - São José - CEP: 88117331.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Rosa

Data: 29/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000438-0

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/8/2026

Parte: Município de Tubarão.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar o cumprimento das obrigações do Município de Tubarão no que se refere às políticas públicas relacionadas ao bem-estar animal, nos moldes das Leis Municipais n. 5.378/2020 e 5.483/2021, e o exercício do poder de polícia municipal no trato de animais soltos em vias e logradouros públicos, na forma da Lei Complementar n. 88/2013. Omissão do Município de Tubarão em cumprir com suas obrigações relacionadas ao bem-estar animal. Ajuizada Ação Civil Pública n. 5011036-69.2026.8.24.0075 a fim de compelir o Município a cumprir as legislações municipais relacionadas às políticas públicas de bem-estar animal.

Membro do Ministério Público: Anderson Adilson de Souza

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00093402-3

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jaime Luis Welzabacher.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima

identificado, pelos seguintes meios: e-mail (araquari03pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Bom Jesus, n. 517 - Galeria Paulo Frederico, Centro, Araquari - CEP 89245-000, telefone: (47) 99199-4623.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto qualificado. Promoção de arquivamento. Ausência de prova de autoria.

Membro do Ministério Público: Caio Rothsahl Botelho

Data: 18/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004462-0

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/8/2026

Parte: Município de Balneário Barra do Sul.

Conclusão: Inquérito Civil. Apurar suposto loteamento clandestino localizado na Rua João Mendes Fundos, Bairro Centro, no Município de Balneário Barra do Sul (X: 738576.48 m Y: 7070704.08 m), denominado Loteamento Parque Residencial São Gabriel. Arquivamento. Submissão da promoção à apreciação do Conselho Superior.

Membro do Ministério Público: Caio Rothsahl Botelho

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00269999-0 (SIG) E 5003303-65.2026.8.24.0006 (EPROC)

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jhones Antonio Silva Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Diego Rodrigo Pinheiro

Data: 31/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00274344-7 (SIG) E 5003354-76.2026.8.24.0006 (EPROC)

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daurenice Ferreira Dias.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (spjbarravelha@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Vice-Pref. José do Patrocínio de Oliveira, n. 1003, Fórum de Barra Velha, Centro, Barra Velha - CEP 88390-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cyro Luiz Guerreiro Júnior

Data: 28/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00276663-0 (SIG) E 5003405-87.2026.8.24.0006 (EPROC)

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vagneia Soares Barbosa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (spjbarravelha@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Vice-Pref. José do Patrocínio de Oliveira, n. 1003, Fórum de Barra Velha, Centro, Barra Velha - CEP 88390-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Morales Justino

Data: 2/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00277252-0 (SIG) E 5003418-86.2026.8.24.0006 (EPROC)

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cláudia Gabriela Weber.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (spjbarravelha@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Vice-Pref. José do Patrocínio de Oliveira, n. 1003, Fórum de Barra Velha, Centro, Barra Velha - CEP 88390-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Morales Justino

Data: 2/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00277252-0 (SIG) E 5003418-86.2026.8.24.0006 (EPROC)

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leandro Augusto de Alencar.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Morales Justino

Data: 2/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00279469-1 (SIG) E 5003451-76.2026.8.24.0006 (EPROC)

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gerson Ladí Kohn.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Morales Justino

Data: 2/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00285921-4 (SIG) E 5003556-53.2026.8.24.0006 (EPROC)

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luciano Muniz Campos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Álvaro Pereira Oliveira Melo

Data: 15/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00285921-4 (SIG) E 5003556-53.2026.8.24.0006 (EPROC)

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ana Carolina Stolf.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (spjbarravelha@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Vice-Pref. José do Patrocínio de Oliveira, n. 1003, Fórum de Barra Velha, Centro, Barra Velha - CEP 88390-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Álvaro Pereira Oliveira Melo

Data: 15/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00287095-2 (SIG) E 5003564-30.2026.8.24.0006 (EPROC)

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Lucas Ribeiro Gonçalves, Indiana Amaral e Anderson Fritzen.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento *instaurado* para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Álvaro Pereira Oliveira Melo

Data: 24/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5005387-36.2026.8.24.0007

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Brenda da Silva Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Promoção de arquivamento. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: João Alexandre Massulini Acosta

Data: 21/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL (279) N. 08.2025.00467119-0 (SIG) E 5008178-94.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Diego Fragoso Borges.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9198-3853, e-mail: cacador04pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Conselheiro Mafra, 790 - Fórum de Caçador - Centro - Caçador - CEP: 89500127.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Leal Musa

Data: 18/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00225136-2 (SIG) E 5002522- 98.2026.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nickson de Cordova.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Laura Peronio Omizzolo

Data: 31/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00225136-2 (SIG) E 5002522- 98.2026.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Isabely Franciel Souza Reis.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: aplicativo WhatsApp: (47) 3389-0244, e-mail: spjCamboriu@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Laura Peronio Omizzolo

Data: 31/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00374670-7 (SIG) E 5002083-76.2026.8.24.0541 (EPROC)

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Hilda Aparecida Adur.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Susane Ramos

Data: 19/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00114036-8 (SIG) E 5001429-19.2025.8.24.0026 (EPROC)

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Fernanda da Silva Brandão, Janaína Aparecida Volkmann Maurício, Karina de Fátima Pires do Nascimento.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Guaramirim - R. João Sotter Côrrea, 300 - Amizade, 89270-000, Guaramirim - WhatsApp: (47) 99243-6267 - e-mail: guaramirim03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marina Saade Laux

Data: 11/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00144394-5 (SIG) E 5001829-33.2025.8.24.0026 (EPROC)

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Osvaldo Maresana Junior.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Guaramirim - R. João Sotter Côrrea, 300 - Amizade, 89270-000, Guaramirim - WhatsApp: (47) 99243-6267 - e-mail: guaramirim03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marina Saade Laux

Data: 19/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00343163-4

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fagner Jose Miranda.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: Bruna Costa Valença

Data: 17/8/2026

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00040678-0

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 18/8/2026

Partes: sigiloso.

Objeto: Notícia de Fato instaurada para apurar possíveis irregularidades na atuação de profissionais vinculados à rede municipal de ensino de Guaramirim/SC no atendimento de notícia envolvendo possível situação de violência contra criança.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00040766-8

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 18/8/2026

Partes: sigiloso.

Objeto: apurar a suposta necessidade de disponibilização de profissional de apoio na turma escolar de criança residente em Guaramirim.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00011498-9

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/7/2026

Partes: sigiloso.

Conclusão: Notícia de Fato autuada para apurar a suposta ausência de disponibilização de profissional de apoio ou segundo professor na turma escolar de criança que possui transtorno do espectro autista, residente em Guaramirim/SC. Situação superada. Profissional contratado. Desnecessidade de continuidade do procedimento e atuação Ministerial no momento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00022624- 9

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/8/2026

Partes: sigiloso.

Conclusão: notícia de fato autuada para apurar a suposta necessidade de internação psiquiátrica de pessoa residente em Schroeder. Situação acompanhada pela rede municipal de saúde mental, assistência social e em procedimento judicial. Desnecessidade de continuidade da intervenção ministerial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00025468-9

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/8/2026

Partes: sigiloso.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para apurar eventual situação de vulnerabilidade de criança residente em Massaranduba. Diligências demonstraram ausência de situação de risco, com acompanhamento da rede de proteção e frequência escolar regular. Regularização da guarda que pode ser buscada pelos interessados. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00040754-6

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/8/2026

Partes: sigiloso.

Objeto: apurar suposta infrequência/evasão escolar de adolescente. Proximidade da maioridade civil. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00040797-9

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/8/2026

Partes: sigiloso.

Objeto: apurar suposta infrequência/evasão escolar de adolescente. Proximidade da maioridade civil. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00002582-1

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 20/8/2026

Partes: Município de Imbituba e Associação de Moradores de Roça Grande (AMORG).

Conclusão: ausência de provas de irregularidades, de atos doloso de improbidade administrativa e/ou de atos lesivos previstos na Lei Anticorrupção Empresarial nos Processos Licitatórios n. 122/2018 (Pregão Presencial n. 76/2018), n. 117/2018 (Pregão Presencial n. 71/2018) e Processo Licitatório n. 60/2019 (Tomada de Preços n. 05/2019). Regularidade/necessidade das despesas comprovadas pelas documentações apresentadas pelo Município. Obras da ponte de Ibiraquera ensejaram a locação da ponte flutuante para travessia durante as obras. Serviço de segurança contratado para proteção da sinalização viária e do sistema semafórico instalados no local, devido a atos de vandalismo. Comprovada a regularidade dos aditivos contratuais do Processo Licitatório n. 60/2019, necessidade de adequação do projeto no curso da obra decorrente de fatores imprevisíveis à época da confecção do projeto básico. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00372330-3 (SIG) E 5009611-51.2026.8.24.0125 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Natan de Jesus Romão Niesgoda.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa

Data: 10/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00373686-4 (SIG) E 5009659-10.2026.8.24.0125 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Danielli Janini Jucoski.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, por meio do correio eletrônico itapema03pj@mpsc.mp.br, indicando nome, CPF e número dos autos, manifestando sua intenção.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa

Data: 10/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00374061-3 (SIG) E 5009665-17.2026.8.24.0125 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Lucas dos Santos Preste.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa

Data: 19/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5003136-76.2026.8.24.0126

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcelo Bruno Morais de Jesus.

A pessoa identificada fica, pelo presente, cientificada do pedido de arquivamento realizado no Termo Circunstanciado n.

5003136-76.2026.8.24.0126. Caso discorde das razões do arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoa01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, n. 1427, Bairro Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

EXTRATO DA DECISÃO: termo circunstanciado lavrado para apurar a suposta prática da infração administrativa prevista no artigo 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Ausência de justa causa para a propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 21/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00374723-5 (SIG) E 5001890-56.2025.8.24.0554 (EPROC)

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Janice Ribeiro Borges.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ituporanga - R. Vereador Joaquim Boing, S/N - Centro, 88400-000, Ituporanga - WhatsApp: (47) 99287-7240 - e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Júnior

Data: 18/12/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00001733-5

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/8/2026

Partes: S. B., L. F. R., A. N. N., M. V. C., J. C. W., H. P., W. A. P. e A. S. C. Ltda.

Conclusão: arquivamento. Inquérito civil instaurado para apurar fraude no processo licitatório Tomada de Preço n. 006/2016 da ADR. Retratação do noticiante. Diligências investigativas ao longo de nove anos que não indicam a ocorrência de ato ilícito.

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002707-2

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/8/2026

Partes: Município de Laguna e Diógeles Hilário Batista.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar possível despejo irregular de esgoto na Prainha do Farol de Santa Marta, Laguna. Inspeções técnicas na rede de drenagem pluvial sem constatação de ligações clandestinas ativas de esgoto. Relatório de balneabilidade do IMA/SC atestando a praia própria para banho. Inexistência de dano ambiental continuado. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Patrícia Zanotto

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003706-3

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 19/8/2026

Partes: Luiz Carlos da Silva e Cláudia da Silva Vieira.

Objeto: apurar possível dano ambiental e parcelamento irregular do imóvel situado na localidade de Nova Fazenda, registrado sob o n. 1.525 do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna.

Membro do Ministério Público: Patrícia Zanotto

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00540954-2 (SIG) E 5004431-46.2025.8.24.0042 (EPROC)

COMARCA: Maravilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Jorge Luiz de Freitas Júnior e Elenildo dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Karen Pacheco Damian Pinto

Data: 17/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00034492-2

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Asuncion Del Jesus Marcano Medina.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: a resposta apresentada pela pasta social mostra-se suficiente para a elucidação dos fatos arguidos pelo denunciante, motivo pelo qual compreendo ser dispensável a adoção de qualquer outra medida por este Órgão de Execução. Sendo assim, a situação inicialmente denunciada já foi satisfatoriamente esclarecida pela pasta da assistência social, não subsistindo qualquer irregularidade ou inércia do Poder Público que demande intervenção ministerial.

Membro do Ministério Público: Kariny Zanette Vitoria

Data: 17/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003506-8

COMARCA: Orleans

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/8/2026

Parte: Murilo Debiasi Ferrareis.

Conclusão: Inquérito Civil. Análise da documentação encaminhada pelo Município de Orleans, dos registros no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), do protocolo municipal do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e dos depoimentos prestados pelo ex-Secretário de Saúde e pela servidora envolvida. Embora identificadas inconsistências entre a composição nominal da equipe técnica informada ao Governo Federal e a atuação administrativa fática desempenhada pela servidora Jaini Baschiroto Perin na fase de implantação do serviço, não foram produzidos elementos aptos a demonstrar a prática de ato de improbidade administrativa. Inexistência de irregularidades passíveis de responsabilização nos termos da Lei n. 8.429/1992. Arquivamento. Submissão da promoção à apreciação do Conselho Superior.

Membro do Ministério Público: Simone Rodrigues da Rosa

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003670-9

COMARCA: Orleans

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/8/2026

Parte: Vamiré Paulo Conti.

Conclusão: inquérito civil. Análise da documentação encaminhada pelo Município, dos registros relativos à fila de regulação do

SUS e do estudo técnico elaborado pelo Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa. Embora identificadas inconsistências quanto à observância do fluxo regular de atendimento, não foram produzidos elementos aptos a demonstrar favorecimento indevido, direcionamento doloso ou prática de ato de improbidade administrativa. Da mesma forma, a apuração da alegada conduta intimidatória contra servidor público não resultou na obtenção de elementos probatórios suficientes para confirmar os fatos narrados na notícia inicial. Inexistência de irregularidades passíveis de responsabilização nos termos da Lei n. 8.429/1992. Arquivamento. Submissão da promoção à apreciação do Conselho Superior.
Membro do Ministério Público: Simone Rodrigues da Rosa

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002608-8

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/8/2026

Partes: Nayara Prim e Águas Mornas.

Conclusão: este Órgão de Execução não vislumbra justa causa para o oferecimento de ação civil pública ou ação de improbidade administrativa, tampouco a pertinência de adoção de outras medidas extrajudiciais, sendo o arquivamento dos autos, portanto, medida que se impõe. Ressalta-se, contudo, que, surgindo notícia de violação ulterior a este arquivamento, a atuação deste Órgão Ministerial poderá novamente ser suscitada, com a tomada das providências cabíveis.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00007078-4

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 19/8/2026

Partes: representante - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Águas Mornas; representados - E. D. S. e G. J. E.

Objeto: verificar a efetivação e a continuidade do acompanhamento psicossocial prestado ao núcleo familiar dos infantes M. J. A. S., E. D. S. e G. J. E., em razão de situação de possível violência sexual anteriormente noticiada, consistente em ato análogo ao estupro de vulnerável.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002910-8

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/7/2026

Parte: Gisele Teresinha Suchy Ramos.

Objeto: apurar a (ir)regularidade do funcionamento da Instituição de Longa Permanência para Idosos, denominada "Lar da Gi", em funcionamento no Bairro Serra Alta, São Bento do Sul.

Membro do Ministério Público: Fernanda Priorelli Soares Togni

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003592-1

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 14/8/2026

Partes: Rosa Meri Coluzzi e Clínica de Hemodiálise de Videira Ltda.

Objeto: apurar e promover a adequação das condições estruturais, sanitárias, de segurança e de acessibilidade da Clínica de Hemodiálise Videira Ltda., inclusive quanto às medidas provisórias necessárias na unidade atual e à conclusão, ao licenciamento e à entrada em funcionamento da nova sede.

Membro do Ministério Público: Lucas Broering Correa

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003642-0

COMARCA: Anchieta

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 13/8/2026

Partes: Município de Anchieta e anônimo.

Objeto: apurar possíveis irregularidades ambientais, urbanísticas e patrimoniais nos atos praticados pelo Município de Anchieta para a desapropriação do imóvel com área de 33.673,43 m², originariamente integrante da Matrícula n. 3.148 e atualmente individualizado na Matrícula n. 8.075 do Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta, destinado à implantação de empreendimento habitacional, especialmente quanto à motivação e à regularidade do Decreto Municipal n. 130/2025, à prévia viabilidade técnica, ambiental, sanitária e urbanística da área, à economicidade da avaliação e da indenização fixada em R\$ 1.600.000,00, aos critérios de escolha do imóvel, e à eventual existência de favorecimento.

Promotor: Guinter de França Nast

EXTRATO DE ADITAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00002292-8

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/7/2026

Partes: Município de Capivari de Baixo, Nivaldo de Sousa, AP Assessoria & Consultoria Ltda. - ME e Adriano Benta Pinto.

Objeto: apurar a efetiva prestação, pela empresa AP Assessoria & Consultoria Ltda., dos serviços contratados pelo Município de Capivari de Baixo entre os anos de 2017 e 2020, consistentes em assessoria, acompanhamento e orientação em processos tributários, licitatórios e administrativos, revisão e elaboração de leis e projetos de leis tributárias, operação de sistemas tributários municipais e atendimento ao público, bem como verificar a ocorrência de eventual dano ao erário decorrente da não prestação dos serviços, para fins de ressarcimento.

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00004434-0

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Conclusão: 20/8/2026

Partes: Município de Capivari de Baixo, Instituto do Meio Ambiente, ABR - Administradora de Imóveis Ltda.

Conclusão: inquérito civil instaurado para adotar providências voltadas a buscar a reparação do dano ambiental causado na área indicada na Informação Técnica n. 69/2020 do IMA. Propositura da Ação Civil Pública Ambiental n. 5001954-41.2026.8.24.0163.

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00005117-4

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Conclusão: 20/8/2026

Partes: Município de Capivari de Baixo, Cláudia Regina Corrêa Machado, Cíntia Mendes do Amaral e sigiloso.

Conclusão: inquérito civil instaurado para adotar providências objetivando a regularização, pelo Município de Capivari de Baixo, dos procedimentos realizados para a contratação de professores admitidos em caráter temporário. Propositura da Ação Civil Pública n. 5001963-03.2026.8.24.0163.

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 20/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00005117-4

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Conclusão: 20/8/2026

Partes: Município de Capivari de Baixo, Cláudia Regina Corrêa Machado, Cíntia Mendes do Amaral e sigiloso.

Conclusão: inquérito civil instaurado para adotar providências objetivando a regularização, pelo Município de Capivari de Baixo,

dos procedimentos realizados para a contratação de professores admitidos em caráter temporário. Propositura da Ação Civil Pública n. 5001963-03.2026.8.24.0163.

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002998-5

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/7/2026

Parte: Município de Capivari de Baixo.

Objeto: apurar suposta prática de improbidade administrativa por parte da servidora Tatiana Soares Dornelles, mediante uso de licenças médicas para fins de viagens de lazer, internacionais e nacionais, nos anos de 2022 e 2025.

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002823-1

COMARCA: Garopaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 28/7/2026

Parte: Município de Garopaba.

Objeto: apurar eventual inobservância, pelo Município de Garopaba, dos requisitos e procedimentos previstos na legislação urbanística-ambiental para aplicação da Lei Complementar Municipal n. 2.745/2025, especialmente quanto à análise global e integral dos cursos d'água para definição de áreas urbanas consolidadas e redução de Áreas de Preservação Permanente (APP).

Membro do Ministério Público: Guilherme Brito Laus Simas

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003011-5

COMARCA: Meleiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/8/2026

Parte: Município de Forquilha.

Conclusão: procedimento preparatório instaurado para apurar eventual inércia do Município de Forquilha no cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei n. 12.305/2010. Inércia não demonstrada. Arquivamento. Inexistência de fundamento para a instauração de inquérito civil ou propositura de ação civil pública.

Membro do Ministério Público: Greice Chiamulera Cristianetti

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00028999-0

COMARCA: Otacílio Costa

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

PESSOA CIENTIFICADA: Marilene de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do presente edital. As razões ou os documentos devem ser apresentados ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: crime. Apuração de eventual prática dos crimes tipificados nos art. 344 (coação no curso do processo) e art. 147 (ameaça) do Código Penal, de autoria ainda não identificada, em detrimento de Marilene de Oliveira. Indeferimento da instauração de investigação específica. Ausência de lesão ou ameaça aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público e existência de procedimento mais amplo e resolutivo.

Membro do Ministério Público: Larissa Moreno Costa

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00150603-0

COMARCA: Palmitos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vanderlei Whremann.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão de inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

EXTRATO DA DECISÃO: considerando a ausência de justa causa, o Ministério Público promove o arquivamento destes autos em relação aos crimes de difamação, injúria, ameaça e violência psicológica contra a mulher previstos respectivamente nos artigos 139, 140, 141, § 3º, 147, § 1º, e 147-B do Código Penal.

Membro do Ministério Público: Patrícia Castellem Strebe

Data: 21/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00022444-0

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônima.

A quem possa interessar, fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de notícia de fato autuada para apurar possível uso indevido de veículo da Prefeitura de Monte Castelo para fins particulares, bem como indícios de favorecimento indevido a estabelecimento comercial vinculado ao Vice-Prefeito e eventual coação de servidores públicos. Durante a apuração, foram realizadas diligências e solicitadas informações e documentos ao Município. As respostas apresentadas demonstraram que os veículos envolvidos eram utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde para transporte de pacientes, sendo as paradas em farmácias realizadas a pedido dos próprios usuários para aquisição de medicamentos prescritos, sem qualquer direcionamento ou favorecimento específico. Não foram encontrados elementos que comprovassem desvio de finalidade, uso particular de bem público, coação de servidores, direcionamento de compras ou vínculo administrativo capaz de caracterizar favorecimento indevido. Diante da ausência de indícios mínimos de irregularidade ou violação aos princípios da Administração Pública, foi indeferida a instauração de investigação, com fundamento no art. 7º, I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera

Data: 20/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00055100-9 (SIG) E 5000157-58.2024.8.24.0144(EPROC)

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João da Silva Borges.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

Data: 9/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00260843-8 (SIG) E 5000839-76.2025.8.24.0144 (EPROC)

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Diego Uliano.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima

citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

Data: 6/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00260843-8 (SIG) E 5000839-76.2025.8.24.0144 (EPROC)

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Janaína Paula Ferreira da Silva Toriani.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

Data: 6/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004101-8

COMARCA: São Lourenço do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1792, Centro, Florianópolis, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito civil. O procedimento foi instaurado para apurar a adoção de providências, pelo Município de São Lourenço do Oeste, em relação: I) ao controle populacional de cães e gatos em comunidades carentes; II) à divulgação efetiva do programa municipal de castração, tratamento veterinário e vacinação, da Lei Municipal de combate aos maus-tratos e dos canais de denúncia; e III) à vacinação, adoção e ao bem-estar de cães e gatos em situação de rua ou comunitários. Adoção de medidas administrativas pelo Município de São Lourenço do Oeste que sanam as necessidades apontadas pela ONG Fênix. Arquivamento do inquérito civil. Submissão da promoção à apreciação do Conselho Superior.

Membro do Ministério Público: Mateus Minuzzi Freire da Fontoura Gomes

Data: 20/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00284977-8

COMARCA: Taió

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jonatan dos Santos Domingues.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de homicídio simples. Promoção de arquivamento. Absoluta ausência de justa causa para a deflagração da ação penal decorrente da evidente excludente de ilicitude (legítima defesa).

Membro do Ministério Público: Juliano Antonio Vieira

Data: 15/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00336552-3

COMARCA: Taió

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gabriel Godoy de Mello Botzan.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Taiopj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Expedicionário Rafael Busarello, 354, Fórum de Taió, Centro, Taió - CEP 89190-000, telefone: (47) 99237-3074.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de apropriação indébita. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade.

Membro do Ministério Público: Bruna Cristina Poffo de Azevedo

Data: 27/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00552350-8

COMARCA: Turvo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: a coletividade.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Turvo01PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Raul Manfredini, 520, Fórum da Comarca de Turvo, Cidade Alta, Turvo - CEP 88930-000, telefone: (48) 3525-7201.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes contra o meio ambiente e o patrimônio genético. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da autoria e materialidade. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Pedro Lucas de Vargas

Data: 11/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00092652-8

COMARCA: Urubici

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Darci Rafael Lopes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira

Data: 21/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5001203-31.2020.8.24.0077

COMARCA: Urubici

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marlon Alan de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. Ocorrência dos fatos nos anos de 2014 e 2015. Verificada a minoridade do investigado à época. Impossibilidade de aplicação de medida socioeducativa atualmente, pois decorridos mais de 10 anos dos fatos. Autor atualmente com quase 30 anos de idade.

Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira

Data: 2/7/2026

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2026/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2026/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 012/2026/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Lemos Mudanças Ltda. **ARP 014/2026/MP: ADA 0013** conforme a **Autorização de Serviço n. 1977/2026/MP (Processo n. 2026/030128)**, para contratação de 25m³ de serviço de transporte, entrega e coleta de mobiliário, deslocamento total de 51 a 250km: 1.000m³, ao valor total de R\$ 6.070,00. **Base Legal:** Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2026/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2026/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 016/2026/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Sabores Comécio de Alimentos Ltda. **ARP 016/2026/MP: ADA 0011**, conforme a **Autorização de Serviço n. 1976/2026/MP (Processo n. 2026/030368)**, para o fornecimento de 15 unidades de *coffee break* auditório, para a II Semana Estadual de Combate à Corrupção de Santa Catarina, no dia 24/8/2026, ao valor total de R\$ 419,70. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2026/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2026/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 016/2026/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Sabores Comécio de Alimentos Ltda. **ARP 016/2026/MP: ADA 0010**, conforme a **Autorização de Serviço n. 1975/2026/MP (Processo n. 2026/030356)**, para o fornecimento de 100 unidades de *coffee break* auditório, para o treinamento anual da Casa Militar para Policiais Militares do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), nos dias 1º e 3/9/2026, ao valor total de R\$ 2.798,00. **Base Legal:** Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2026/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2026/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 016/2026/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Sabores Comécio de Alimentos Ltda. **ARP 016/2026/MP: ADA 0013**, conforme a **Autorização de Serviço n. 1982/2026/MP (Processo n. 2026/031122)**, para o fornecimento de 60 unidades de *coffee break* auditório e 20 unidades de salada de frutas, para o evento Papo com a (o) Especialista Campanha Etarismo, no dia 10/9/2026, ao valor total de R\$ 1.798,80. **Base Legal:** Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 023/2025/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 023/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Targ.ed Ltda. **ARP 023/2025/MP: ADA 0023**, conforme a **Autorização de Serviço n. 1985/2026/MP (Processo n. 2026/030335)**, para contratação de 20,00 horas de serviço de intérprete de Libras, estimativa mensal durante os meses de agosto e setembro/2026, até a vigência de nova Ata de Registro de Preços, no valor total de R\$ 7.500,00. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 023/2025/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 023/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Targ.ed Ltda. **ARP 023/2025/MP: ADA 0021**, conforme a **Autorização de Serviço n. 1986/2026/MP (Processo n. 2026/030327)**, para contratação de 10,00 horas de serviço de intérprete de Libras, estimativa mensal durante os meses de agosto e setembro/2026, até a vigência de nova Ata de Registro de Preços, no valor total de R\$ 3.750,00. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 029/2025/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 029/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Reinalda dos Santos Costa. **ARP 029/2025/MP: ADA 0003**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 1987/2026/MP (Processo n. 2025/022485)**, para a aquisição de 500 unidades de apoio de mouse (mouse pad), ao valor de R\$ 19,20 cada e 500 unidades de apoio de punho para uso de digitadores, ao valor de R\$ 34,00 cada. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

RESUMO DO PROCESSO REFERENTE À BAIXA N. 052/2026 E À DOAÇÃO N. 033/2026

Resumo do Processo n. 2026/024224, referente à Baixa Patrimonial n. 052/2026, de bens diversos, do acervo patrimonial do MPSC, Doação n. 033/2026, para o Município de Florianópolis, com destinação a Secretaria Municipal do Continente, sendo o Ministério Público representado pelo Gerente de Patrimônio, e a entidade donatária pelo seu representante legal. **Base Legal:** Ato n. 23/2010/PGJ, Lei n. 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS